



1021

Foto 115: Central de Servidores.

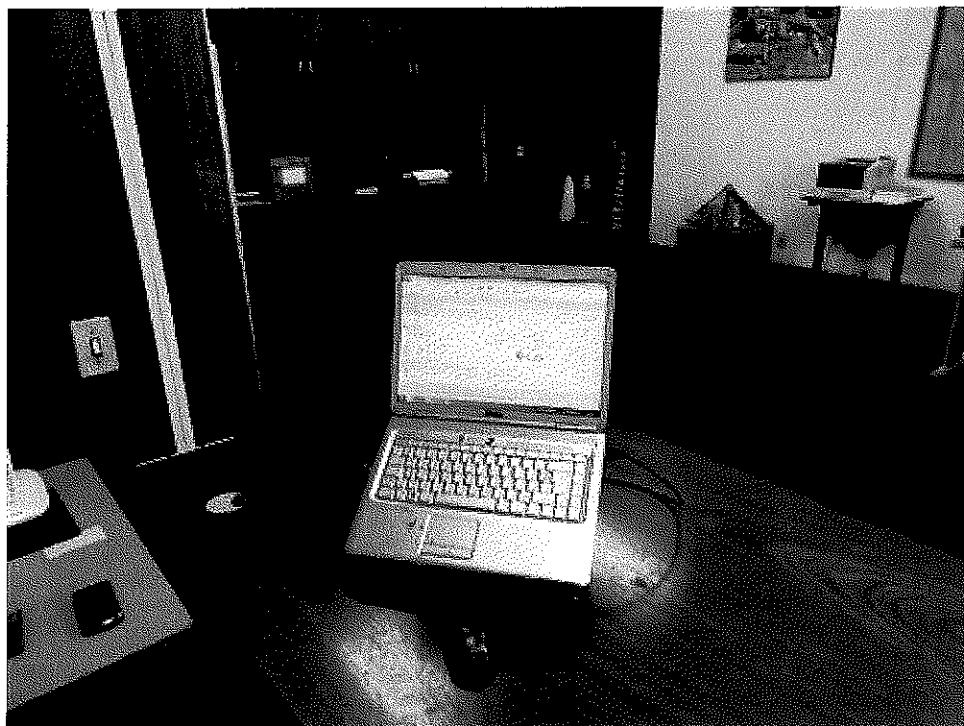


Foto 116: Notebook Dell.



Foto 117: Sistema de Aeradores da ETE.



Foto 118: Vista Geral da ETE.



1023

Foto 119: Cabine de Audiometria.



Foto 120: Trator Agrale 4100.

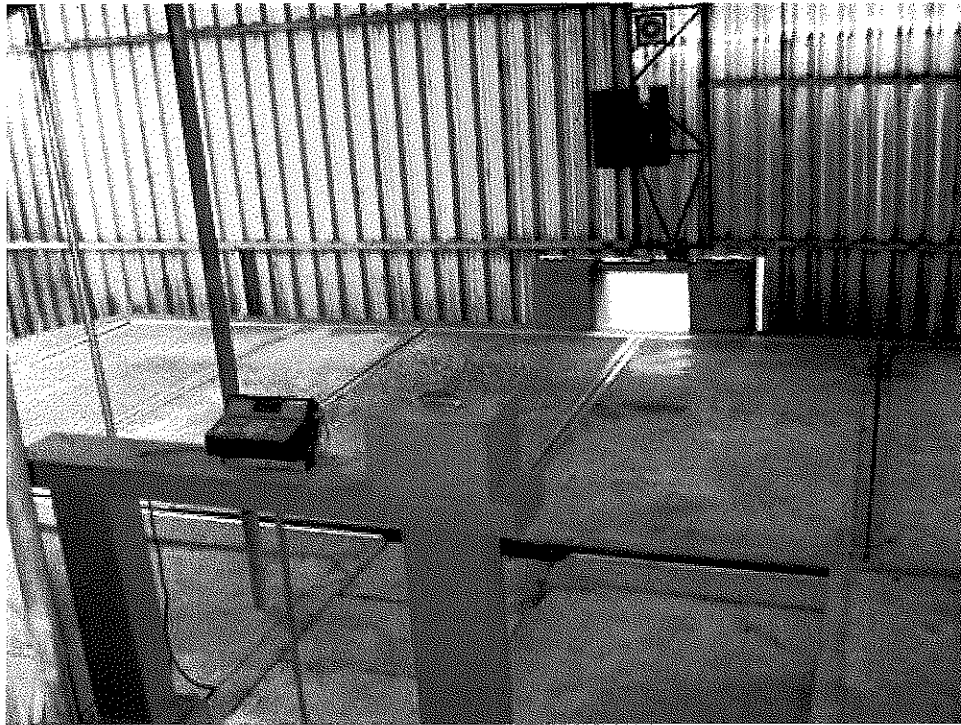


1026

Foto 121: Vista Geral da Balança Rodoviária.



Foto 122: Vista Geral da Balança Rodoviária.

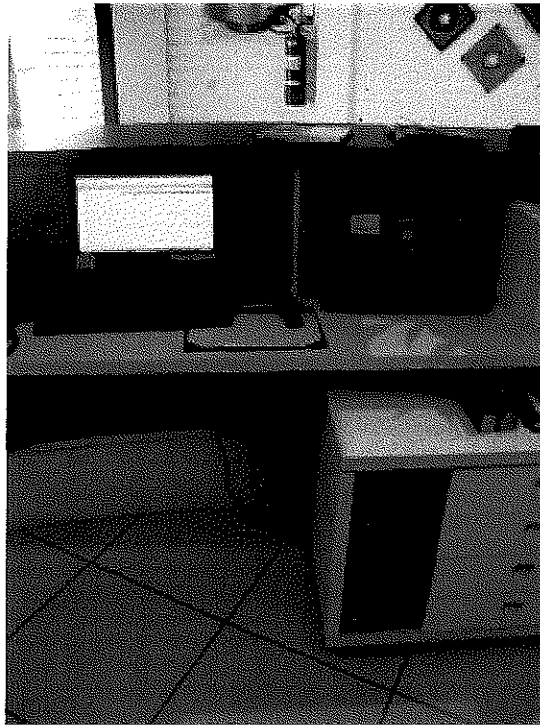


1025

Foto 123: Vista Geral da Balança Rodoviária.



Foto 124: Computadores da Filial Sul.



026

Foto 125: Computadores da Filial Sul.

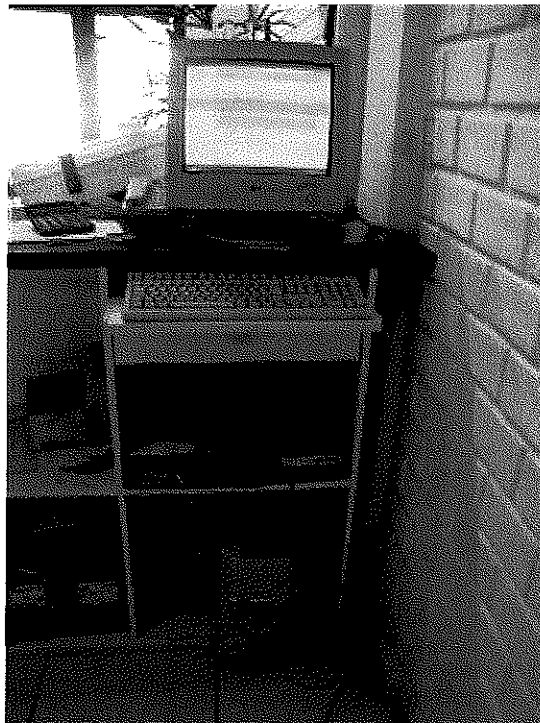
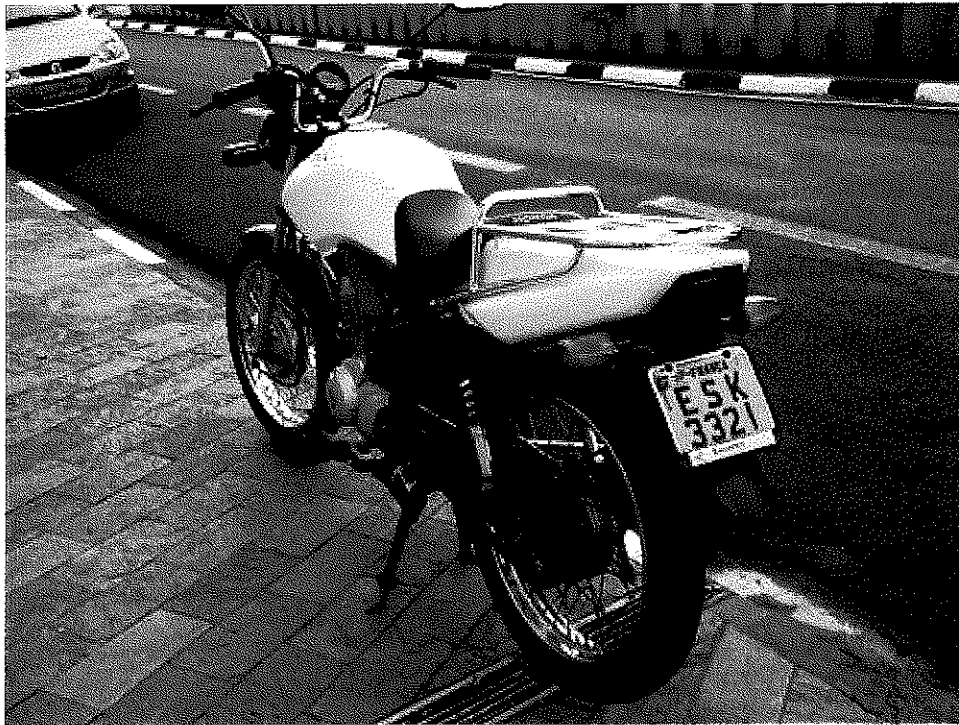


Foto 126: Computadores da Filial Sul.

Handwritten signature or initials.



1027

Foto 127: Moto Honda CG.



1028

Foto 128: Computador Filial Franca.

1029



1028

A handwritten signature or scribble in black ink, consisting of a large, loopy shape with a diagonal line through it.

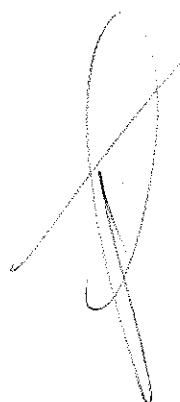
Foto 129: Veículo Fiat Fiorino.



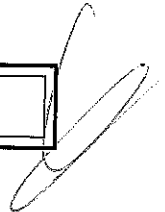
A handwritten signature or scribble in black ink, consisting of a large, loopy shape with a diagonal line through it.

Foto 130: Moto Honda CG.

1029



Anexo III – Normas utilizadas para avaliação



NORMA
BRASILEIRA

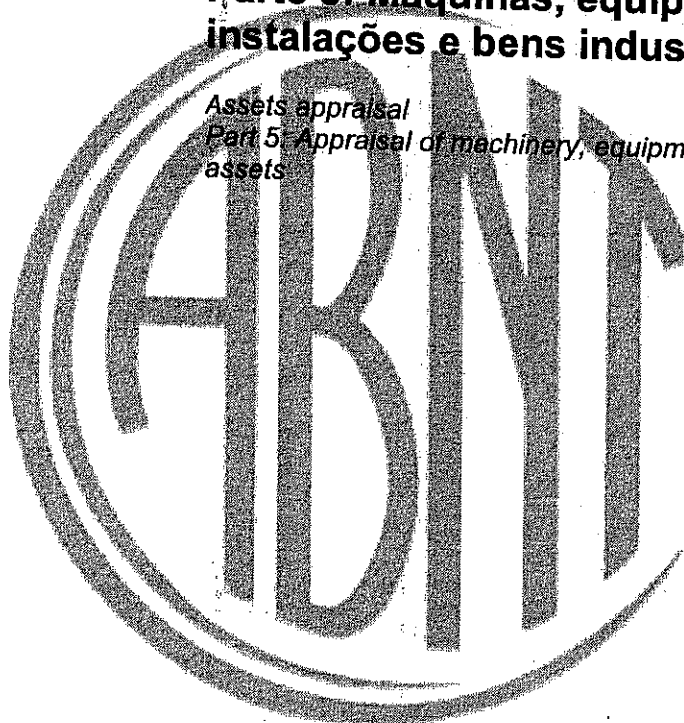
ABNT NBR
14653-5

Primeira edição
05.06.2006

Válida a partir de
05.07.2006

**Avaliação de bens
Parte 5: Máquinas, equipamentos,
instalações e bens industriais em geral**

*Assets appraisal
Part 5: Appraisal of machinery, equipments and other industrial
assets*



Palavras-chave: Avaliação. Máquina. Equipamento. Unidade industrial.
Descriptors: Appraisal. Machinery. Equipment. Plant.

ICS 03.080.99



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

Número de referência
ABNT NBR 14653-5:2006
19 páginas

©ABNT 2006

Sumário

Página

Prefácio.....	iv
Introdução.....	iv
1 Objetivo	1
2 Referências normativas	1
3 Definições.....	1
4 Símbolos e abreviaturas	3
5 Classificação.....	3
5.1 Generalidades	3
5.1.1 Classificação dos setores econômicos	3
5.2 Classificação das máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral.....	4
5.2.1 Segundo o tipo do bem.....	4
5.2.2 Segundo a situação dos bens	5
5.3 Classificação dos bens correntes em unidades industriais	5
5.3.1 Terreno.....	5
5.3.2 Infra-estrutura.....	5
5.3.3 Edificações.....	5
5.3.4 Máquinas, equipamentos e acessórios.....	6
5.3.5 Sistemas de utilidades.....	6
5.3.6 Veículos de transporte.....	6
6 Procedimentos de excelência	7
7 Atividades básicas	8
8 Metodologia aplicável	12
9 Especificação das avaliações quanto à fundamentação	13
10 Apresentação do laudo de avaliação	16
10.1 Laudo de avaliação completo	16
10.2 Laudo de avaliação simplificado	16
11 Procedimentos específicos	16
11.1 Identificação do valor patrimonial	16
11.2 Identificação do valor de desmonte da unidade industrial	17
11.3 Avaliação de valores em risco	18
11.4 Avaliação de bens para comércio exterior	18
11.5 Reavaliação de ativos imobilizados	19
11.6 Avaliações para garantia	19
11.6.1 Máquinas e equipamentos isolados	19
11.6.2 Unidades industriais	19

Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

A ABNT NBR 14653-5 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Construção Civil (ABNT/CB-02), pela Comissão de Estudo de Avaliação na Construção Civil (CE-02:134.02). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 12, de 30.12.2005, com o número de Projeto 02:134.02-001/5.

Esta Norma cancela e substitui a ABNT NBR 8977:1985.

Esta Norma, sob o título geral "Avaliação de bens", tem previsão de conter as seguintes partes:

- Parte 1: Procedimentos gerais;
- Parte 2: Imóveis urbanos;
- Parte 3: Imóveis rurais, culturas agrícolas e semoventes;
- Parte 4: Empreendimentos;
- Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral;
- Parte 6: Recursos naturais e ambientais;
- Parte 7: Patrimônios históricos.

Introdução

Esta parte da ABNT NBR 14653 visa detalhar e complementar os procedimentos gerais estipulados na ABNT NBR 14653-1, que é a norma-guia, nos aspectos que dizem respeito à avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral. Além dos procedimentos para as avaliações destes bens, apresenta procedimentos específicos para a avaliação de valores em riscos, avaliação para comércio exterior e reavaliação de ativos imobilizados.

Avaliação de bens

Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral

1 Objetivo

Esta parte da NBR 14653 fixa as diretrizes para a avaliação de empreendimentos quanto a:

- classificação da sua natureza;
- instituição de terminologia, definições, símbolos e abreviaturas;
- descrição das atividades básicas;
- definição da metodologia básica;
- especificação das avaliações;
- requisitos básicos de laudos e pareceres técnicos de avaliação.

2 Referências normativas

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta parte da ABNT NBR 14653. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

Lei nº 6.404, de 15/12/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ação

Decreto Federal 81.621, de 03/05/78, que aprova o Quadro Geral de Unidades de Medida

ABNT NBR 14653-1:2001 – Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos gerais

ABNT NBR 14653-2:2004 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos

ABNT NBR 14653-3:2004 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais

ABNT NBR 14653-4:2002 – Avaliação de bens – Parte 4: Empreendimentos

3 Definições

Para os efeitos desta parte da ABNT NBR 14653 aplicam-se as definições da ABNT NBR 14653-1 e as seguintes:

3.1 bem similar: Bem com características relevantes na formação de valor, equivalentes às do avaliando, tais como função, desempenho operacional e estrutura construtiva.

3.2 custo direto de instalação: Recursos monetários referentes aos gastos de montagem, bases e estruturas específicas de apoio, fretes, taxas e impostos diretos.

3.3 custo indireto de instalação: Recursos monetários referentes a projetos, gerenciamento da montagem, "start-up", taxas e impostos inerentes e despesas financeiras.

3.4 depreciação inicial: Perda de valor de um bem em função da descaracterização do bem como novo.

3.5 depreciação por desmontagem: Depreciação de um bem devido a efeitos deletérios decorrentes dos trabalhos normais necessários à remoção do equipamento.

3.6 equipamento: Qualquer unidade auxiliar componente de máquina.

3.7 good-will: Diferença, quando positiva, entre o valor econômico e o valor patrimonial, aplicável a uma unidade industrial.

3.8 idade aparente: Idade estimada de um bem, em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

3.9 instalações: Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços, para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme o grau de agregação.

3.10 linha de produção: Conjunto de bens (máquinas, equipamentos, acessórios, dispositivos e instalações, entre outros) integrados em um processo produtivo.

3.11 máquina: Todo e qualquer aparelho, composto por um ou mais equipamentos, destinado a executar uma ou mais funções específicas a um trabalho ou à produção industrial.

3.12 manutenção: Conjunto de ações preventivas ou corretivas necessárias para preservar as condições normais de utilização de um bem.

3.13 manutenção corretiva: Conjunto de ações que visam corrigir falhas operacionais de um bem.

3.14 manutenção preventiva: Conjunto de ações de caráter programado em um bem, envolvendo a inspeção ou troca prévia de componentes, de acordo com planejamento que vise garantir o seu perfeito funcionamento.

3.15 manutenção preditiva: Conjunto de ações de caráter programado em um bem, por meio de monitoramento contínuo de seus componentes e com o auxílio de inspeção não destrutiva (análise de vibrações, termografia, entre outros).

3.16 módulo: Conjunto de máquinas, equipamentos e instalações que constitui uma unidade integrada a um processo, segmento ou etapa de produção e que pode ser montado ou fabricado externamente (exemplos: city-gates, subestação elétrica compacta, turbinas e outros).

3.17 preço de liquidação forçada: Quantia auferível pelo bem na hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado.

3.18 salvado: Objeto que se consegue resgatar de um sinistro e que ainda possui valor.

3.19 seguro: Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

3.20 sinistro: Evento que causa perda financeira.

3.21 sistema: Conjunto de máquinas, equipamentos e instalações para serviços específicos da unidade industrial. Exemplo: sistema de vapor, elétrico, ar comprimido etc.

3.22 sistema integrado: Conjunto de máquinas ou equipamentos projetado para executar um determinado trabalho ou função, de forma sincronizada, por meio de ligações de qualquer natureza, que é avaliado em grupo.

3.23 unidade industrial: Conjunto de terreno, infra-estruturas, edificações e benfeitorias, máquinas, equipamentos, instalações, móveis e utensílios, destinados à produção industrial.

3.24 valor de desmonte: Custo de reedição no fornecedor de um bem ou conjunto de bens, deduzidas as despesas de desmontagem, remoção, revisão, recondicionamento e comercialização.

3.25 valor de mercado para compra: Valor provável pelo qual o proprietário industrial reporia um bem isolado no mercado, no estado em que se encontra. Exemplo: aquisição de máquinas operatrizes pela indústria no mercado de usados.

3.26 valor de mercado para venda: Valor provável que o proprietário industrial de um bem isolado obteria no mercado para a sua venda no estado e no local em que se encontra.

3.27 valor de sucata: Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

3.28 valor econômico: Valor presente da renda líquida auferível pelo módulo ou unidade industrial, durante sua vida econômica, a uma taxa de desconto correspondente ao custo de oportunidade de igual risco.

3.29 valor em uso: Valor de um bem, em condições de operação, no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

3.30 valor em risco: Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

4 Símbolos e abreviaturas

As notações adotadas pelo engenheiro de avaliações devem ser devidamente explicitadas no laudo ou parecer técnico, indicando-se também suas respectivas unidades de medida, de acordo com o Decreto Federal 81.621 de 03/05/78.

5 Classificação

5.1 Generalidades

5.1.1 Classificação dos setores econômicos

a) primário:

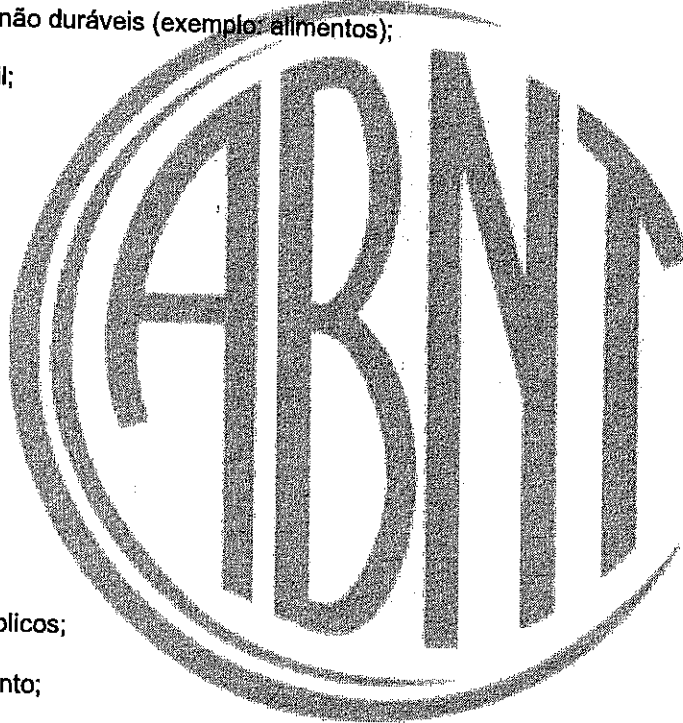
- extrativo mineral;
- extrativo vegetal;
- extrativo animal (exemplo: pesca);
- agricultura e pecuária;

b) secundário:

- indústria de base (exemplos: siderurgia, refinaria);
- indústria de transformação:
 - indústria de bens intermediários (exemplo: autopeças);
 - indústria de bens de capital (exemplos: máquinas operatrizes, escavadeiras);
 - indústria de bens de consumo (exemplos: vestuário, alimentação);
 - bens duráveis (exemplo: automóvel);
 - bens não duráveis (exemplo: alimentos);
- construção civil;
- transportes;
- comunicações;

c) terciário:

- comércio;
- serviços:
 - educação;
 - saúde;
 - segurança;
 - serviços públicos;
 - entretenimento;
 - pesquisa.



5.2 Classificação das máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral

5.2.1 Segundo o tipo do bem

- a) máquinas;
- b) equipamentos;
- c) acessórios, dispositivos e gabaritos;
- d) ferramentas, moldes e estampos;
- e) instalações;
- f) veículos de transporte;
- g) móveis e utensílios.

5.2.2 Segundo a situação dos bens

- a) bens isolados, instalados ou não;
- b) bens instalados, integrados no processo de unidade industrial.

5.3 Classificação dos bens correntes em unidades industriais

5.3.1 Terreno

- a) residencial (vilas operárias, manufaturas domésticas, entre outros);
- b) comercial e de serviços (armazéns, lojas, áreas administrativas, entre outros);
- c) industrial;
- d) agroindustrial.

5.3.2 Infra-estrutura

- a) terraplenagem;
- b) sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição de águas (potável, resfriamento, geração de vapor, limpeza, incêndio etc.);
- c) sistemas de coleta, tratamento e disposição de esgotos sanitários;
- d) sistemas de coleta, tratamento e disposição de resíduos industriais;
- e) sistema de drenagem de águas pluviais;
- f) sistema de iluminação externa;
- g) sistema viário (vias externas, estacionamentos, pátios de manobra, calçadas, pontes, vias permanentes ferroviárias, canais, entre outros);
- h) fechamentos laterais (muros, cercas, entre outros);
- i) sistemas de segurança patrimonial;
- j) sistemas de prevenção e combate a incêndios.

5.3.3 Edificações

- a) residenciais (vilas operárias, manufaturas domésticas, entre outros);
- b) comerciais e de serviços (armazéns, lojas, prédios administrativos, entre outros);
- c) industriais (cabines de força, casas de balança, laboratórios, galpões e edifícios de produção, construções especiais entre outros);
- d) agroindustriais (armazéns de grãos, silos entre outros).

5.3.4 Máquinas, equipamentos e acessórios

- a) máquinas isoladas;
- b) ferramentas;
- c) sistemas de acionamento (motores, turbinas, entre outros);
- d) sistemas de controle externos à máquina (painéis eletroeletrônicos, centro de controle de motores, entre outros);
- e) sistemas de automação;
- f) sistemas de transporte (correias transportadoras, pontes-rolantes, teleféricos, entre outros);
- g) sistemas de armazenagem (tanques, silos, entre outros);
- h) sistemas integrados de produção (plataformas de exploração de petróleo, produção de ácido sulfúrico, centrais termoelétricas, entre outros);
- i) outros dispositivos acessórios da produção.

5.3.5 Sistemas de utilidades

- a) de água industrial;
- b) de vapor;
- c) de arrefecimento;
- d) de energia elétrica (geração, transmissão e distribuição);
- e) de ar comprimido;
- f) de combustíveis;
- g) de efluentes industriais;
- h) outros (extração por solventes, catalisadores, entre outros).

5.3.6 Veículos de transporte

5.3.6.1 Terrestre

- a) automóveis;
- b) ônibus;
- c) motocicletas, bicicletas, triciclos, reboques e afins;
- d) utilitários leves;
- e) caminhões;
- f) empilhadeiras;

- g) veículos fora de estrada (tratores, colheitadeiras, escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras, caminhões especiais, entre outros);
- h) semoventes.

5.3.6.2 Ferroviário

- a) material rodante (locomotivas, vagões, litorinas, autos de linha, trem de controle, entre outros).

5.3.6.3 Marítimo

- a) navios;
- b) rebocadores/empurradores;
- c) balsas, chatas e barças;
- d) lanchas, escunas, traineiras e outros;
- e) botes, escaleres, baleeiras e canoas;
- f) cábreas.

5.3.6.4 Aéreo

- a) aviões;
- b) planadores e assemelhados;
- c) helicópteros;
- d) dirigíveis.

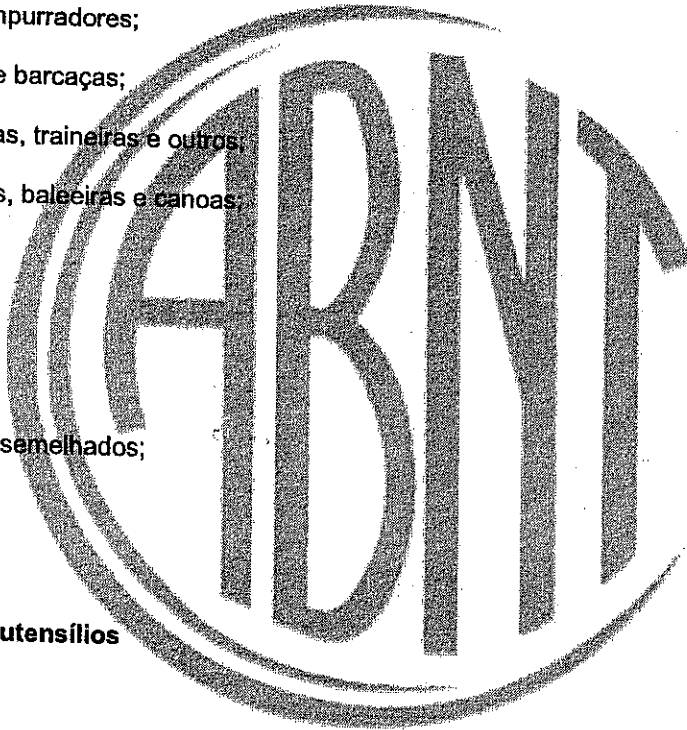
5.3.6.5 Móveis e utensílios

- a) mobiliário;
- b) equipamentos de informática e de reprodução;
- c) equipamentos de telecomunicação;
- d) equipamentos de cozinha e restaurante industrial;
- e) equipamentos ambulatoriais;
- f) equipamentos de lazer.

6 Procedimentos de excelência

Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos na ABNT NBR 14653-1.

1035

7 Atividades básicas

7.1 O engenheiro de avaliações, em comum acordo com o contratante, deve preliminarmente caracterizar a finalidade, o objeto, o tipo de valor, o alcance e o grau de agregação da avaliação.

7.2 O engenheiro de avaliações deve caracterizar as premissas e os fatores limitantes do trabalho.

7.2.1 Não faz parte do escopo rotineiro dos trabalhos de avaliação a identificação de passivos ambientais, pesquisas dominiais, estudos geotécnicos e o levantamento de dimensões de terrenos e benfeitorias.

7.3 Finalidades básicas:

- avaliações para alienação;
- avaliações para fusões, cisões e incorporações;
- avaliações para leilões;
- avaliações para garantias e penhoras;
- avaliações para seguros;
- avaliações patrimoniais;
- reavaliação de ativos imobilizados;
- avaliações para comércio exterior.

7.3.1 A tabela 1 associa as finalidades das avaliações com o seu grau de agregação e tipos de valor.

Tabela 1 — Finalidades das avaliações e tipos de valor admissíveis

Finalidade	Bem isolado			Módulo industrial ou sistema integrado	Unidade industrial
	Fora do processo industrial		Integrado ao processo industrial (instalado)		
	Não instalado	Instalado			
Alienação	Valor de mercado para venda	Valor de mercado para venda	Valor de mercado para venda	Valor econômico	Valor econômico
	Valor de desmonte	Valor de desmonte	Valor de desmonte	Custo de reedição no destino	Custo de reedição no destino
	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de desmonte	Valor de desmonte
Alienação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada

Tabela 1 (conclusão)

Finalidade	Bem isolado			Módulo industrial ou sistema integrado	Unidade industrial
	Fora do processo industrial		Integrado ao processo industrial (instalado)		
	Não instalado	Instalado			
Fusão, cisão e incorporação	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor em uso Valor de desmonte Valor de sucata	Valor econômico Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor econômico Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata
Garantia e penhora	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra	Custo de reedição Valor de desmonte	Valor econômico Custo de reedição Valor de desmonte	Valor econômico Custo de reedição Valor de desmonte
Seguro	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco
Patrimonial e reavaliação de ativos imobilizados	Valor de mercado para compra Custo de reedição Valor de sucata	Valor de mercado para compra Custo de reedição Valor de sucata	Valor de mercado para compra Custo de reedição Valor de sucata	Valor de mercado para compra Custo de reedição Valor de sucata	Valor de mercado para compra Custo de reedição Valor de sucata
Comércio exterior	Custo de reprodução Valor de mercado para compra	Não aplicável	Não aplicável	Custo de reprodução Valor de mercado para compra	Custo de reprodução Valor de mercado para compra

1036

7.4 Tipos de valor:

a) para bens isolados:

— valor de mercado

- para venda;
- para compra;

— custo de reedição:

- no destino;
- no fornecedor;

— valor de desmonte;

— valor em risco;

— valor de sucata;

— valor em uso.

b) para unidades industriais:

— valor econômico;

— valor patrimonial;

— valor em risco;

— valor de desmonte;

— valor em uso.

7.5 Graus de agregação da avaliação:

a) máquina isolada;

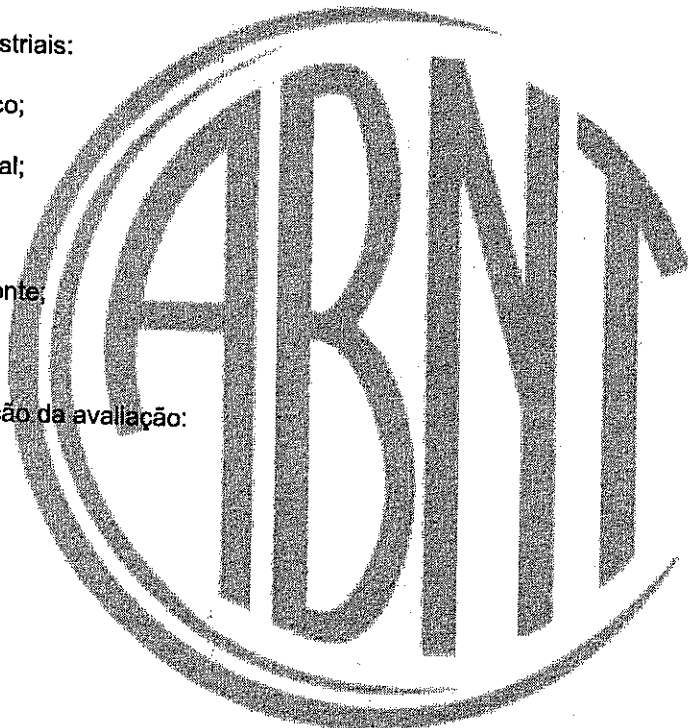
b) equipamento;

c) instalação;

d) linha de montagem;

e) módulo;

f) unidade industrial.



7.6 Para requisição e conhecimento da documentação deve reportar-se a 7.1 e 7.2 da ABNT NBR 14653-1:2001 e solicitar, entre outros e quando cabível, os seguintes documentos:

a) máquinas isoladas: manuais, desenhos esquemáticos e documentação de origem. Quando se tratar de máquinas importadas, além dos documentos anteriores, guias de importação;

b) unidades industriais: plantas, leiautes, fluxogramas, inventário técnico disponível, escrituras e documentos dominiais.

7.6.1 Para a identificação do valor em risco, solicitar as plantas de risco.

7.6.2 Para a reavaliação do ativo imobilizado, solicitar a relação dos ativos contábeis para a data-base da avaliação.

7.7 A vistoria deve ser conforme 7.7.1 a 7.7.5.

7.7.1 No caso de avaliação de máquinas isoladas, deve-se relatar se foi possível observá-las em funcionamento.

7.7.2 É imprescindível a vistoria dos bens tangíveis constituintes da unidade industrial e do entorno que a influencia no intuito de caracterizá-la, com o registro de seus atributos físicos e de utilização relevantes para a avaliação.

As máquinas que compõem a unidade industrial devem ser caracterizadas conforme 5.3.4.

7.7.3 Recomenda-se que o engenheiro de avaliações relate as situações por ele identificadas na vistoria, que possam afetar o valor do bem.

7.7.4 Recomenda-se fotografar e caracterizar os elementos mais importantes da avaliação.

7.7.5 A data da vistoria e o autor devem constar no laudo.

7.8 A coleta de dados deve atender 7.8.1 a 7.8.3

7.8.1 Bens isolados

Devem ser coletados todos os elementos relativos às condições de manutenção do bem ou eventuais reformas e suas principais características, como: potência, capacidade, dimensões, peso, fabricante, modelo, ano de fabricação e número de série.

7.8.2 Unidades industriais – Inventário técnico

7.8.2.1 O grau de agrupamento do inventário técnico deve se ater ao nível de detalhamento previamente definido na contratação do trabalho.

7.8.2.2 Quando a elaboração do inventário técnico for incumbência do engenheiro de avaliações, este deve explicitar, previamente à contratação, as condições de sua realização e o alcance de sua vistoria.

7.8.2.3 O inventário técnico pode estar vinculado à localização física, a processos de fabricação ou à natureza dos bens.

7.8.2.4 O inventário técnico deve ter detalhamento que permita a cotação e a estimativa de custos compatíveis com a finalidade da avaliação.

7.8.3 Outras informações

Recomenda-se obter, entre outros e quando cabível, as informações descritas em 7.8.3.1 a 7.8.3.3.

7.8.3.1 Vidas úteis e idades dos bens.

7.8.3.2 Estimar custos de frete, instalações e despesas de montagem (para a identificação de valores patrimoniais, reavaliação de ativos e valores em risco).

7.8.3.3 Estimar custos de desmontagem e comercialização (para a identificação do valor de desmonte).

7.9 A escolha da metodologia deve ser conforme 7.9.1 e 7.9.2.

7.9.1 Observar o disposto em 7.5 e na seção 8 da ABNT NBR 14653-1:2001.

7.9.2 O método adotado deve considerar a finalidade da avaliação, conforme o apresentado na tabela 1 e os procedimentos específicos detalhados na seção 11, relativos à identificação do valor patrimonial, do valor de desmonte, do valor em risco e do valor para garantia; à avaliação para comércio exterior; e à reavaliação de ativos.

7.10 A depreciação deve ser conforme 7.10.1 a 7.10.5.

7.10.1 Para a identificação da depreciação, devem ser considerados: a vida remanescente, a vida transcorrida, os valores residuais, o estado de conservação ou a obsolescência do bem, com explicitação do critério de depreciação aplicado, bem como as fontes de referência utilizadas.

7.10.2 O engenheiro de avaliações deve apresentar no laudo o valor dos bens como novos, os custos de reedição e as depreciações utilizadas para cada bem.

7.10.3 Podem ser utilizados como aferição auxiliar, em casos excepcionais, o custo necessário à recomposição do bem ou, ainda, a estimativa da perda de desempenho.

7.10.4 O coeficiente de depreciação deve ser aplicado sobre o valor depreciável.

7.10.5 A depreciação deve considerar as instalações e despesas de montagem do bem, de acordo com as suas particularidades, quando aplicável.

7.11 Pode ser feito arredondamento de até 1%, conforme disposto em 7.7.1 da ABNT NBR 14653-1:2001.

7.12 Na avaliação de máquinas isoladas deve ser realizado um breve diagnóstico quanto à liquidez do bem e, tanto quanto possível, devem ser relatadas as principais características do mercado, inclusive com a identificação da existência de mercado de usados para o bem.

7.13 A identificação deve considerar a previsibilidade de rendas líquidas a serem auferidas pela unidade industrial durante sua vida econômica e corresponde à diferença entre o valor econômico e o patrimonial "Good-will". Em caso de apuração de valor negativo, configura-se uma obsolescência econômica. Para a identificação do valor econômico, devem ser utilizados os critérios da ABNT NBR 14653-4.

8 Metodologia aplicável

Para atender às finalidades previstas na tabela 1 e aos procedimentos específicos da seção 11, recomenda-se observar os seguintes métodos definidos na seção 8 da ABNT NBR 14653-1:2001:

- a) método comparativo direto de dados de mercado: para máquinas isoladas, apura o valor através de bens similares usados. As características diferentes devem ser tratadas por critérios fundamentados pelo engenheiro de avaliações, contempladas as diferentes funções, desempenhos operacionais (volume de produção, qualidade do produto produzido, custo unitário das peças produzidas), estruturas construtivas (carcaça, acionamentos e comandos) e itens opcionais, entre outros;
- b) método involutivo: apura o valor do terreno da unidade industrial, na impossibilidade de comparações com terrenos de portes similares, com adoção dos procedimentos previstos na ABNT NBR 14653-2;
- c) método evolutivo: apura o valor do imóvel (terrenos e edificações) nas avaliações patrimoniais de unidades industriais, quando for possível obter o fator de comercialização em mercado semelhante, com adoção dos procedimentos previstos na ABNT NBR 14653-2;
- d) método da capitalização da renda: apura o valor econômico da unidade industrial, com adoção dos procedimentos previstos na ABNT NBR 14653-4;
- e) métodos de custos (comparativo direto e quantificação): apuram o valor de prédios e benfeitorias, através do custo de reedição. Para máquinas, na impossibilidade de uso do método comparativo direto de dados de mercado, utiliza-se a cotação de preços de bens novos junto a fabricantes destes ou similares, com aplicação da depreciação.

9 Especificação das avaliações quanto à fundamentação

9.1 O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação.

A fundamentação de uma avaliação está relacionada com o empenho do engenheiro de avaliações e depende das informações obtidas junto ao contratante e das disponíveis no mercado, bem como do prazo e recursos contratados para a execução do serviço.

9.2 No caso de informações insuficientes para a utilização dos métodos previstos nesta Norma, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da ABNT NBR 14653-1:2001.

9.2.1 Se a avaliação da unidade industrial não atingir o grau mínimo de fundamentação, deve ser emitido parecer técnico.

9.2.2 Quando não for possível fotografar ou vistoriar um bem isolado objeto de avaliação, deve ser emitido parecer técnico.

9.2.3 Quando forem avaliados diversos bens, a representação fotográfica pode ser efetuada por setores. O nível de exigência deve recair sobre os bens que perfazem 90% do valor total da avaliação.

9.3 Os laudos de uso restrito, conforme 10.3 da NBR 14653-1:2001, podem ser dispensados de especificação, em comum acordo entre as partes.

9.4 Para fins de enquadramento da avaliação de bens isolados em graus de fundamentação, devem ser considerados os critérios da tabela 2. Casos que não sejam previstos na tabela 2 devem ser classificados como pareceres técnicos.

Tabela 2 — Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias	Caracterização sintética do bem, com fotografia
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento

Tabela 2 (conclusão)

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
3	Fontes de informação e dados de mercado	<p>Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares</p> <p>Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando</p> <p>As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo</p>	<p>Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares</p> <p>Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando</p> <p>As informações e condições de fornecimento devem estar relacionadas no laudo</p>	<p>Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar</p> <p>Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando</p> <p>Citada a fonte de informação</p>
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada

9.5 No caso de utilização de tratamento de dados com o uso de regressão linear (que será considerado grau III no item 3 da tabela 2), observar o número mínimo de dados de mercado equivalente a $(3k + 1)$, onde k é o número de variáveis independentes.

9.6 Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os critérios de 9.6.1 a 9.6.3.

9.6.1 Na tabela 2, identificam-se três graus (III, II e I) e 4 itens (do 1 ao 4).

9.6.2 O atendimento a cada exigência do grau I terá 1 ponto; do grau II, 2 pontos; e do grau III, 3 pontos.

9.6.3 O enquadramento global do laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo à tabela 3.

Tabela 3 — Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados)

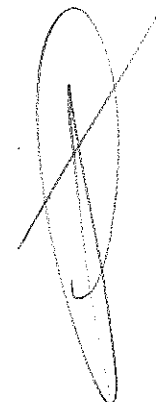
Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

9.7 Para fins de enquadramento de unidades industriais em graus de fundamentação, devem ser considerados os critérios da tabela 4. Casos que não sejam previstos na tabela 4 devem ser classificados como pareceres técnicos.

Tabela 4 — Graus de fundamentação para a unidade industrial completa

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Funcionamento	O funcionamento da unidade fabril foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições gerais de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento da unidade fabril foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento da unidade fabril
2	Cadastro técnico	Cadastro com identificação de idade e condição de manutenção	Cadastro com identificação de idade	Relação dos bens
3	Máquinas e equipamentos, móveis e utensílios	Pelo menos 80% do valor do item no grau III desta parte 5 (tabelas 2 e 3)	Pelo menos 80% do valor do item no mínimo no grau II desta parte 5 (tabelas 2 e 3)	Pelo menos 80% do valor do item no mínimo no grau I desta parte 5 (tabelas 2 e 3)
4	Térrenos	Pelo menos 80% do valor do item no grau III da parte 2 ou parte 3	Pelo menos 80% do valor do item no mínimo no grau II da parte 2 ou parte 3	Pelo menos 80% do valor do item no mínimo no grau I da parte 2 ou parte 3
5	Edificações e infra-estrutura	Pelo menos 80% do valor do item no grau III da parte 2 ou parte 3	Pelo menos 80% do valor do item no mínimo no grau II da parte 2 ou parte 3	Pelo menos 80% do valor do item no mínimo no grau I da parte 2 ou parte 3

1039



9.8 Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os critérios descritos em 9.8.1 a 9.8.4.

9.8.1 Na tabela 4, identificam-se três graus (III, II e I) e cinco itens (do 1 ao 5).

9.8.2 Os itens 1 e 2 são apenas restritivos e não contribuem para a pontuação total. Para os itens 3 a 5 o atendimento a cada exigência do grau I terá 1 ponto; do grau II, 2 pontos; e do grau III, 3 pontos.

9.8.3 Os pontos dos itens 3 a 5 devem ser multiplicados pelo percentual de participação do valor dos bens de cada item no valor total da unidade industrial.

9.8.4 O enquadramento global do laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos nos itens 3 a 5, atendendo à tabela 5.

Tabela 5 — Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (unidades industriais)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	2,5	1,5	1
Restrições	Itens 1 e 2 no mínimo no grau III	Itens 1 e 2 no mínimo no grau II	Todos os itens no mínimo no grau I

10 Apresentação do laudo de avaliação

10.1 Laudo de avaliação completo

O laudo de avaliação completo deve conter no mínimo os seguintes itens:

- a) identificação do solicitante;
- b) finalidade do laudo, quando informado pelo solicitante;
- c) tipo de avaliação;
- d) grau de agregação da avaliação;
- e) pressupostos, ressalvas e fatores limitantes, conforme 7.2 da ABNT NBR 14653-1:2001;
- f) identificação e caracterização do bem avaliando, conforme 7.3 da ABNT NBR 14653-1:2001, no que couber;
- g) diagnóstico do mercado, conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:2001;
- h) indicação da metodologia utilizada;
- i) tratamento dos dados e identificação do resultado - explicitar os cálculos efetuados, o campo de arbítrio, se for o caso, e justificativas para o resultado adotado;
- j) especificação da avaliação - indicar a especificação atingida, com relação ao grau de fundamentação, conforme seção 9;
- k) resultado da avaliação e data de referência, com explicitação da finalidade, objeto, tipo de valor e alcance da avaliação;
- l) qualificação legal completa e assinatura dos profissionais responsáveis pela avaliação.

10.2 Laudo de avaliação simplificado

O laudo de avaliação simplificado pode dispensar o descrito nas alíneas d), e) e i) de 10.1.

11 Procedimentos específicos

11.1 Identificação do valor patrimonial

11.1.1 Tem por finalidade apresentar o somatório dos valores individuais dos bens que compõem o objeto da avaliação, sob o enfoque da reposição ou reedição no destino.

Este procedimento para a avaliação de processo, módulo ou unidade industrial pode não refletir o seu valor de mercado, que deve ser estimado pela conciliação do seu valor econômico (cujos procedimentos estão detalhados na ABNT NBR 14653-4) com o seu valor de desmonte.

11.1.2 São recomendáveis neste tipo de avaliação, conforme a natureza dos bens e da avaliação, os seguintes critérios:

- terrenos: avaliar preferencialmente pelo método comparativo direto de dados de mercado (reportar-se às ABNT NBR 14653-2 ou ABNT NBR 14653-3);
- infra-estruturas e sistemas de utilidades: avaliar pelos métodos de custo definidos na NBR 14653-1. A estimativa de custos deve ser fundamentada pelo engenheiro de avaliações, tomando como base a documentação técnica (memorial descritivo, especificações, plantas *as-built*, quantitativos e outros), disponibilizada pelo contratante;
- edificações: avaliar, em geral, pelos métodos de custo definidos na ABNT NBR 14653-1 e ABNT NBR 14653-2;
- máquinas e equipamentos: avaliar preferencialmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Quando não for possível, avaliar pelos métodos de custo definidos nesta parte da ABNT NBR 14653;
- moldes, estampos e ferramentas: avaliar preferencialmente pelos métodos de custo;
- veículos de transporte: avaliar preferencialmente pelo método comparativo direto de dados de mercado;
- móveis e utensílios: avaliar preferencialmente pelo método comparativo direto de dados de mercado.

11.1.3 Para bens que são avaliados por comparação direta, devem ser citadas as fontes de consulta e os dados de mercado. No caso de ser utilizada a cotação de preços, devem ser explicitados os preços, as fontes utilizadas e as respectivas condições de fornecimento.

11.1.4 Na impossibilidade da avaliação do terreno pelo método comparativo direto de dados de mercado, pode ser utilizado o método involutivo, que reflete o valor da gleba para seu aproveitamento eficiente.

11.1.5 Em áreas de extrema valorização, o valor do terreno pode conduzir ao valor de desmonte dos demais bens.

11.2 Identificação do valor de desmonte da unidade industrial

Quando a unidade industrial for suposta inviável, deve ser avaliada pelo enfoque de venda de seus bens constituintes, com os seguintes procedimentos:

- valor do imóvel (terrenos, infra-estruturas e benfeitorias): consideram-se as condições de imóveis similares no mercado, aplicando-se o método comparativo direto de dados de mercado ou o método evolutivo. O engenheiro de avaliações deve prestar atenção especial às infra-estruturas e prédios específicos, no que tange a sua liquidez e custos de adaptação para outros usos;
- valor de máquinas e equipamentos: devem ser observadas as condições de comercialização. Para máquinas avaliadas pelo método comparativo direto de dados de mercado, deve ser identificado o valor de mercado para venda. Para as demais, devem ser identificados os valores de desmonte, os quais consideram as respectivas despesas de desmontagem, remoção, revisão, recondicionamento e comercialização.

11.3 Avaliação de valores em risco

11.3.1 O valor em risco compreende o somatório dos valores necessários à reposição ou reconstrução dos seguintes bens:

- sistemas de utilidades;
- edificações e suas instalações;
- máquinas, móveis, utensílios, equipamentos e suas instalações;
- mercadorias e matérias-primas.

11.3.2 Sempre que possível, devem ser identificados os valores de mercado para reposição dos bens, com a utilização do método comparativo direto de dados de mercado. Devem ser acrescentados os dispêndios necessários para suas instalações (frete, base, interligações e colocada em marcha). Os resultados apurados correspondem aos valores em risco destes bens.

11.3.3 Caso o bem não possa ser recolocado nas condições em que se encontra ou se encontrava, de forma a permitir a aplicação de 11.3.2, utiliza-se o custo de reedição (conhecido no mercado segurador como "valor atual").

11.3.4 A avaliação para esta finalidade deve refletir a reposição dos bens nas condições em que se encontram, com a consideração dos gastos com instalações e montagem.

11.3.5 O engenheiro de avaliações deve relacionar os bens a serem avaliados dentro do objeto da sua contratação.

11.3.6 O inventário físico dos bens em risco deve estar relacionado a uma planta de localização ou desenho esquemático.

11.3.7 Para este tipo de avaliação, o valor do terreno deve ser desconsiderado.

11.3.8 Para este tipo de avaliação, o valor das fundações é usualmente desconsiderado.

Caso seja solicitado, podem ser apresentados os valores do prédio nas duas condições (com e sem fundações).

11.3.9 Para avaliação das edificações, deve ser utilizado o método da quantificação de custo, definido na ABNT NBR 14653-1 e detalhado na ABNT NBR 14653-2.

11.3.10 Para a avaliação de produtos, acabados ou não, devem ser considerados o estágio de sua produção e seus correspondentes custos.

11.3.11 Em caso de avaliação decorrente de sinistro, o engenheiro de avaliações deve: identificar os indícios causadores; apurar, a partir da reclamação do segurado, a extensão dos danos; fixar o valor do prejuízo e avaliar o salvado. O engenheiro de avaliações deve relacionar os bens a serem avaliados, dentro do objeto da sua contratação.

11.4 Avaliação de bens para comércio exterior

11.4.1 No comércio exterior, as situações em que serão requeridas as avaliações de bens são:

- perícia aduaneira;
- admissão ou exportação temporária;
- importação de máquinas usadas.

11.4.2 A vistoria no país de origem deve ser realizada pelo engenheiro responsável. Quando efetuada por terceiros, deve ser explicitada no laudo, sem eximir a responsabilidade do autor.

11.5 Reavaliação de ativos imobilizados

11.5.1 Tem por finalidade identificar para cada um dos bens da conta que se pretende reavaliar os seus respectivos valores, sob o enfoque da reposição ou reedição no destino, conforme os critérios da avaliação patrimonial.

11.5.2 Devem ser apresentadas as expectativas de vida remanescente dos bens avaliandos.

11.5.3 A conciliação deve atender 11.5.3.1 a 11.5.3.4.

11.5.3.1 Para a reavaliação de ativos imobilizados, deve ser preliminarmente realizada a conciliação físico-contábil, que tem como objetivo correlacionar os bens identificados fisicamente com aqueles dos arquivos contábeis.

11.5.3.2 A conciliação pode gerar até três situações:

- a) bens conciliados – existem fisicamente e nos ativos imobilizados;
- b) sobras contábeis – existem nos ativos imobilizados, mas não fisicamente;
- c) sobras físicas – são identificados fisicamente, mas não constam nos ativos imobilizados.

11.5.3.3 A conciliação deve refletir a movimentação patrimonial até a data de referência da avaliação.

11.5.3.4 Recomenda-se que a conciliação seja efetuada em conjunto com o responsável pelo controle patrimonial do ativo imobilizado.

11.6 Avaliações para garantia

11.6.1 Máquinas e equipamentos isolados

11.6.1.1 São exemplos de máquinas e equipamentos isolados: máquinas operatrizes, teares, empilhadeiras, guindastes, máquinas injetoras, compressores, caldeiras, máquinas gráficas, fornos, transformadores, equipamentos elétricos, veículos, equipamento hospitalar, entre outros.

11.6.1.2 Sempre que houver mercado para o bem usado, é recomendável a utilização do método comparativo direto de dados de mercado; caso contrário, devem ser apurados os custos de reedição ou de substituição.

11.6.1.3 Devem ser identificados, em todos os casos, o valor em uso e o valor de desmonte.

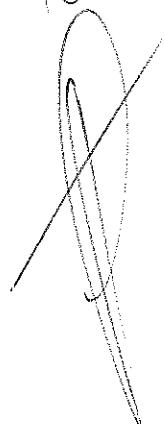
11.6.2 Unidades industriais

11.6.2.1 São exemplos de unidades industriais: usinas de açúcar e álcool, refinaria de petróleo, fábrica de papel e celulose, usina siderúrgica, forjaria, fábrica de autopeças, tecelagem, estação de tratamento, entre outros.

11.6.2.2 É recomendável, consideradas as condições contratuais do trabalho, a identificação do valor econômico como empreendimento, do valor patrimonial e do valor de desmonte.

11.6.2.3 No caso da identificação do valor econômico e do valor de desmonte da unidade industrial como empreendimento, deve ser observada a NBR 14653-4.

11.6.2.4 Para a identificação do valor econômico, no caso de unidades paralisadas ou desativadas, devem ser considerados os valores e prazos necessários à reativação, no fluxo de caixa do empreendimento.

1042


Anexo IV – Currículos dos Avaliadores

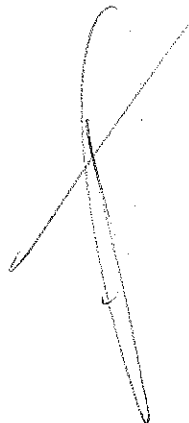
ANTONIO MARCOS FAVARIN

- **Formação Acadêmica** - Doutor em Ciências Contábeis - Controladoria pela Universidade de São Paulo - USP. Mestre em Contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós Graduado em Auditoria e Contabilidade pelo Instituto Santanense de Ensino Superior de São Paulo. Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis de Rio Claro. Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
- **Cargos e Funções Desenvolvidas** - Atua na Auditoria, Consultoria e Assessoria de empresas nas áreas societária, de sucessão familiar, avaliação de empresas e perícia. Auditor Independente registrado na CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Membro do Conselho de Administração de diversas empresas familiares. Membro do Conselho Fiscal de diversas empresas. Professor em disciplinas na área de Contabilidade e Finanças nos cursos de graduação e pós-graduação, do Centro de Economia e Administração (CEA), da Pontifícia Universidade Católica de Campinas de 1977 a 2006. Desempenhou funções de, conselheiro, coordenador de curso e diretor do Centro de Economia e Administração (CEA), na Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

MÁRIO PRESENTE

- **Formação Acadêmica** - Economista graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Pós-Graduado em Economia de Empresas, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Contabilista pela Escola Técnica de Comércio da Academia São Luiz da Universidade Católica de Campinas. Diploma por ter se distinguido no magistério superior e medalha Horácio Berlinck da Ordem do Mérito Contábil, conferidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. Diploma Honra ao Mérito conferido pelo Sindicato dos Contabilistas de Campinas.
- **Cargos e Funções Desenvolvidas** - Atua na assessoria e consultoria de empresas nas áreas societária e de sucessão familiar. Foi Conselheiro, Coordenador e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas, atual Centro de Economia e Administração (CEA), da PUC - Campinas. Professor titular da Cadeira de Estrutura e Análise de Balanços do Centro de Economia e Administração (CEA) da PUC-Campinas de 1960 a 2005. Autor do Manual de Estrutura e Análise de Balanços, editado pela Akademika Editora.

1043



AVALIAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIAIS E PERICIAIS

10/4

Reavaliação Espontânea de Ativos Espontânea

- *Terrenos e imóveis em geral
- *Edifícios comerciais e de escritórios
- *Fundo de comércio
- *Terrenos Industriais
- *Prédios e galpões Industriais "Valor da coisa feita"
- *Máquinas e equipamentos, instalações e veículos
- *Valor do negócio em marcha "going on"
- *Glebas e fazendas, fundiário auxiliar, fundiário produtivo
- *Semoventes e Reflorestamento
- *Navios, embarcações, plataformas marítimas - "of shore".
- *Aviões e Aeronaves
- *Jazidas e Reservas Minerais
- *Avaliação de Marcas e Patentes e Moldes de Fabricação

Benefício da Reavaliação

- *Valorização do patrimônio para abertura de capital
- *Fortalecimento do balanço
- *Redução do índice de endividamento
- *Aumento de capital sem tributação
- *Aproveitamento de prejuízos fiscais e a prescrever
- *Reforço de garantias para obtenção de empréstimos
- *Argumentação p/ negociações de preços
- *Laudos para reavaliação do imobilizado
- *Laudos para fins de seguro
- *Share evaluations
- *Laudos de avaliação econômica com o valor do intangível
- *Valor do negócio
- *Valor venal de imóveis p/ base de taxaçoão fiscal IPTU, INSS, ISS, IR.

1 - DADOS GERAIS:

Luiz Cláudio Giaciani

Engenheiro Civil - CREA/SP nº 0600.63.922.5

1.1 - Participações:

- . Membro Titular do **IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.**
- . Membro Titular da **AEAC - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas.**
- . Perito Judicial atuante na **Comarca de Campinas** e região desde 1.979.

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES

Firmas para as quais prestamos serviços de avaliação de patrimônio, imóveis, máquinas e equipamentos, etc., share evaluations, garantias, aumento de capital e fins de seguro industrial, IPTU e outros.

2 - TRABALHOS REALIZADOS PARA CLIENTES DE AUTORIA E/OU CO-AUTORIA:

1 - FILTROCEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL FILTRANTE LTDA., 2 - "VILA PALÁCIOS".3 - Espólio de ROBERTO MARCHIORI., 4 - Espólio de EDSON BARRETO, 5 - Família GABRIEL JORGE E OUTROS, 6 - BANCO ECONÔMICO S/A, 7 - COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, 8 - LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÃO DA UNICAMP, 9 - TETRA PAK LTDA., 10 - CORTUME FIRMINO COSTA S/A, 11 - FUNAPI - FUNDAÇÃO DE AÇO PIRACICABA LTDA., 12 - IMOBILIÁRIA CANCEGLIERO, 13 - DALPI - DESTILADORA DE ALCÓOL LTDA., 14 - FAZENDA MONJOLO, AGRO PECUÁRIA CANCEGLIERO LTDA., 15 - HORTO FLORESTAL DALPI, propriedade da AGRO PECUÁRIA CANCEGLIERO LTDA., 16 - "FAZENDA SANTA IZABEL", propriedade de PETRUS PIUS DE WIT, 17 - "SÍTIO ALEGRE", propriedade de PETRUS PIUS DE WIT, 18 - "GRANJA HECO", Núcleo Holambra, 19 - COHAB-BD, 20 - BANCO SAFRA S/A, 21 - EMBRABIO - EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA LTDA., 22 - JAN GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., 23 - MMB FOTOCOMPOSIÇÃO E PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA., 24 - SANATÓRIO DR. CÂNDIDO FERREIRA, 25 - COLÉGIO PROGRESSO CAMPINEIRO, 26 - Fábrica de Adubos da COOPFERFÉRTIL - COOPERATIVA CENTRAL DE FERTILIZANTES, 27 - NUTRAL ALIMENTOS LTDA., 28 - DE CARVALHO GARCIA S/A, 29 - PAINEIRAS CONSTRUTORA LTDA., 30 - VIA ENGENHARIA S/A, 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO, 32 - BRIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., 33 - CUISINE ELGIN, 34 - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA TAQUARAL LTDA., 35 - ELDORADO CONSTRUTORA LTDA., 36 - FAZENDA SANTA BÁRBARA, propriedade da CERÂMICA SANTANA S.A., de interesse do BANCO DE BOSTON S/A, 37 - GÔES - COHABITA CONSTRUÇÕES LTDA., 38 - RAUL GARCIA E OUTROS, 39 - "ESCOLA ROTARY", de interesse da DE CARVALHO GARCIA S/A, 40 - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ARARUNA LTDA., 41 - SÓLIDA DE PIRACICABA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., 42 - ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP, 44 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO DE

CAMPINAS, 45 - MONTE D'ESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., 46 - Arquidiocese de Campinas, de interesse da DE CARVALHO GARCIA S/A, 47 - LOJAS GOBBO LTDA., 48 - SMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.C LTDA. e VIA ENGENHARIA S.A., 49 - BANCO SAFRA S.A., 50 - ABM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., 51 - STUMPP & SCHUELE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., 52 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DAKO DO BRASIL S.A., 53 - SCHULUMBERGER MEDIDORES LTDA., 54 - MACSOL S/A MANUFATURA DE CAFÉ SOLÚVEL, 55 - SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., 56 - BELOIT INDUSTRIAL S.A., 57 - EMÍLIO PIERI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SIBER), 58 - COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, de interesse do BANCO DE BOSTON S.A., 59 - REWIG FLORES E PLANTAS LTDA., 60 - CENTROSUL FLORES E PLANTAS LTDA., 61 - CSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., 62 - TETRA PAK S.A. 63 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL - BCN", imóvel de propriedade da CONSTRUTORA KAPLAN S.A., 64 - ASA - VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., 65 - ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., 66 - PETRONELA M. J. SCHREURS GUNNEIWEK, 67 - CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, 68 - PROJEX CONSTRUTORA LTDA. 69 - SERRA S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, 69 STUMPP & SCHUELE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., 70 - MACSOL S/A MANUFATURA DE CAFÉ SOLÚVEL, 71 - BELOIT INDUSTRIAL S.A., 72 - TOOLYNG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., 73 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., 74 - MOGIANA ALIMENTOS S.A., 75 - INDISA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., 76 - LOJAS RIACHUELO S.A., 77 - COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, 78 - EMDHAP - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, propriedade da COMPANHIA VIGOR S.A., 79 - ALLIED SIGNAL AUTOMOTIVE LTDA. (antiga BENDIX DO BRASIL), 80 - LABORATÓRIOS BISSINTÉTICA LTDA., 81 - CIA ATLANTIC DE PETRÓLEO 82 - ICOA - INDÚSTRIA DE COMPONENTES AEROSPACIAIS S.A., 83 - COLÉGIO INTEGRAL, 84 - S.R. PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., 85 - SHELL S.A. PETRÓLEO, 86 - WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., 87 - COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, envolvendo: Fábrica de Ração; Departamento Técnico; Laboratórios; Abatedouro de Aves (25.000 aves/dia); Incubatório de Aves; Paching House - Seleccionadora de Citrus; ETA - Estação de Tratamento de Água; Floricultura Geral; Centro de Exposição e Esportes (Expoflora), etc., 88 BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., 89 - CULTURA INGLESA, 90 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., 91 - "FAMÍLIA KAPLAN", 92 - INTEGRAL UNIVERSIDADE, 93 - KLOCKNER MOELLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., 94 - BANDAG S.A., 95 - ALLIS MINERAL SYSTEMS - FÁBRICA DE AÇO PAULISTA, 96 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DAKO DO BRASIL S.A., 97 - MONTE D'ESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., 98 - COMERCIAL ARAGUAIA LTDA., 99 - SCANIA DO BRASIL LTDA., 100 - WIGMAN AGROPECUÁRIA LTDA., 101 - CARPINTARIA BERNARDO LTDA E CONSTRUTORA TULIPA LTDA. 102 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE MOGI MIRIM/SP, 103 - EDIFÍCIO DONA NAIR,, 104 - ELTINK & ELTINK LTDA., 105 - THOMAZ MICHAEL HENNESSEY E OUTROS, 106 - BELOIT INDUSTRIAL S.A., 107 - S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR e M.D FOOD DO BRASIL,, 108 - LOJAS ARAPUÁ S.A., 109 - LOJAS "PREDILETA LOTERIAS". 110 - S.R. PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., 111 - BAMBOZZI S.A. - MÁQUINAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS. 112 - AGROPECUÁRIA BAMBOZZI S.A., 113 - UEMURA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., 114 - FAZENDA SANTA GENEBRA, 115 - MOINHO INCORPORAÇÕES LTDA., 116 - OLCAV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. 117 - COBERPLAS - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., 118 - EDIFÍCIO FORTE SÃO SEBASTIÃO, 119 - ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS, 120 - ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, 121 - HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA, 122 - PLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., 123 - SHELL S.A. PETRÓLEO, 124 - METALÚRGICA PACETTA S.A, 125 - SUPERMERCADOS VEN-KÁ, 126 - COCIBRÁS INDUSTRIAL LTDA, 127 - SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS, 128 - SAMBAIBA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, 129 - ATHLETIC CENTER LTDA., 130 - CONSTRUTORA SERRA S/A, 131 - AUTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA ACIL LTDA, 132 - TRIMITEC AUTOPEÇAS LTDA, 133 - COMPANHIA IPIRANGA DE PETRÓLEO, 134 - COLÉGIO NOTRE DAME DE CAMPINAS, 135 - HOSPITAL MONTE SIÃO, 136 - CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF LTDA, 137 - CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF LTDA, 138 - VIAÇÃO BONAVITA S/A TRANSPORTES E TURISMO, 139 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS ESTÂNCIA DE SOCORRO LTDA - CERVEJARIA KRILL LTDA; 140 - TEADIT JUNTA S/A, 141 - MAKRO ATACADISTA S/A, 142 - COLÉGIO RENOVATUS, 143 - PASTIFÍCIO SELMI S/A, 144 - HIPERMERCADO ENXUTO, 145 - TRANSPORTADORA VIRACOPOS, 146 - RAUL GARCIA, 147 - HIPERMERCADO CARREFOUR - DOM PEDRO, 148 - GE DAKO S/A, 149 - SAWANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 150 - PATRIMÔNIO DO ESPÓLIO DA FAMÍLIA HUMBERTO CORSI, 150 - SÁDIA CONCÓRDIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 151 - EMBRABIO - EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA S/A, 151 - MULTI EXPORT - COMISSÁRIA DE DESPACHOS, 152 - HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, 153 - ROBERT BOSCH LTDA (CAMPINAS/SP), 154 - IAM - INDÚSTRIA AUTO METALÚRGICA S/A, 155 - ESPRI S/A, 156 - EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA - AMERICANA/SO (PERÍCIA), 155 - TEADIT JUNTAS S/A, 156 - IBRAS CBO INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS E ÓPTICA S/A, 157 - FORBRASA S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, 158 - GEVISA /SA, 159 - ADERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA, 160 - BANDAG DO BRASIL S/A, 161 - SIFCO DO BRASIL S/A, IND. METALÚRGICA, 162 - HOTEL ROYAL PALM PLAZA - CAMPINAS, 163 - HOTEL BAHAMAS - CAMPINAS, 164 - SHOPPING OUTLET CAMPINAS, 165 - CERVAM - COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO VALE DO MOGI LTDA - PORTO FERREIRA/SP, 166 - PLÁSTICOS JUNDIÁI - JUNDIÁI/SP, 167 - TINTURARIA E ESTAMPARIA PRIMOR - AMERICANA/SP, 167 - CECOL - CERÂMICA CORDEIRÓPOLIS LTDA, 168 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, 169 - CONFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 170 - LAMBERTI BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, 171 - HOSPITAL VERA CRUZ S/A, 172 - FLEX POLÍMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 173 - AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA, 174 - SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 175 - CERAMICA SÃO JOSÉ LTDA, 176 - BROTO LEGAL ALIMENTOS LTDA.

1045

6